



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações financeiras em

31 de dezembro de 2016

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, num único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições sócio-econômicas da região.

Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

| ITEM | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|------------------------------|------------|------------|
| Ativo Circulante | 2.522 | 2.314 |
| Ativo Não Circulante | 16.824 | 17.566 |
| Permanente Imobilizado | 16.824 | 17.566 |
| Ativo Total | 19.346 | 19.880 |
| Passivo Circulante | 2.557 | 3.098 |
| Passivo Não Circulante | 15.689 | 15.682 |
| Patrimônio Líquido | 1.100 | 1.100 |
| Passivo Total | 19.346 | 19.880 |
| Receita Operacional Líquida | 4.772 | 4.311 |
| Resultado Financeiro Líquido | (1.973) | (1.347) |
| Lucro Líquido após IR | 0 | 13 |

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre Proman (vendedora) e Furnas (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

| ENERGIA FIRME | | |
|----------------------|----------------------|---------------|
| ANO | QUANTIDADE MW | TARIFA |
| | ANO | R\$/MW |
| 2002 | 544.276,74 | 56,77 |
| 2003 | 544.276,74 | 73,16 |
| 2004 | 525.186,95 | 79,57 |
| 2005 | 434.510,44 | 89,23 |
| 2006 | 392.745,44 | 90,32 |
| 2007 | 30.469,75 | 93,75 |
| 2008 | 30.469,75 | 101,15 |
| 2009 | 30.469,75 | 110,35 |
| 2010 | 30.469,75 | 108,77 |
| 2011 | 30.469,75 | 121,06 |
| 2012 | 30.469,75 | 127,11 |
| 2013 | 30.469,75 | 137,40 |
| 2014 | 30.469,75 | 144,98 |
| 2015 | 30.469,75 | 150,47 |
| 2016 | 30.469,75 | 166,57 |
| 2017 | 30.469,75 | 178,53 |
| 2018 | 30.469,75 | |
| 2019 | 30.469,75 | |

| | |
|----------------|-----------|
| 2020 | 30.469,75 |
| 2021 | 30.469,75 |
| 2022 | 30.469,75 |
| 2023 | 30.469,75 |
| 2024 | 30.469,75 |
| 2025 | 30.469,75 |
| 2026 | 30.469,75 |
| 2027 | 30.469,75 |
| 2028 | 30.469,75 |
| 2029 | 30.469,75 |
| 2030 | 30.469,75 |
| 2031 | 30.469,75 |
| ATÉ 11/2032 | 22.313,63 |
| dez/32 | 8.156,12 |
| 2033 | 28.308,59 |
| 2034 | 28.308,59 |
| fev/35 | 3.289,46 |

Como podemos verificar, para o período de 2017 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MW/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à Furnas equivaleu, em 2016, a R\$166,57/MW.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o exercício de 2017, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$178,53/MW, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2017, foi equivalente a 7,18%.

Prejuízo Acumulado / Passivo Circulante e Não Circulante

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que

deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 8. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. Embora a sentença de primeira instância tenha sido posteriormente cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório, os consultores jurídicos desta companhia continuam classificando a perda dessa causa como REMOTA.

A PROMAN, até o término do exercício de 2016, pagou o equivalente a 120 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

A PROMAN espera que, durante o exercício de 2017, essa devolução seja ratificada e formalizada, mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até setembro de 2013 esses ativos eram remunerados a razão de 75%, a partir de outubro de 2013, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 100% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em 31 de dezembro de 2016, a empresa apresentou um resultado operacional equivalente a R\$ 1.938,5 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação.

Após o pagamento de remuneração a esses investidores, a Proman não auferiu resultado líquido.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o exercício de 2016, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2017, estimamos que ocorram reduções no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2016, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures”.

Atendimento aos dispositivos da Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003

A Companhia comunica que a empresa de Auditoria Independente **HLV Auditores S/S**, CNPJ sob o nº 00.181.183/0001-99, CÓDIGO CVM nº 01176-2, não presta serviços adicionais à Proman.

Os serviços ora contratados com a citada auditoria são os, comumente, estabelecidos em contratos padrão de prestação de serviços de auditoria externa, celebrados entre a entidade auditada e a empresa de auditoria independente.

Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2017 e, tanto o Conselho de Administração, como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Furnas Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2017.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago de Resende Andrade – Presidente do Conselho

Attílio Guaspari – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Milton Luis de Araújo Leobons – Conselheiro

Antônio Carneiro Alves - Conselheiro

DIRETORIA

Atílio Guaspari - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora de Relações com Investidores

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores expressos em milhares de Reais)

| ATIVO | <u>31.12.2016</u> | <u>31.12.2015</u> | PASSIVO | <u>31.12.2016</u> | <u>31.12.2015</u> |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | | | CIRCULANTE | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 770 | 707 | Fornecedores | 104 | 268 |
| Contas a receber | 415 | 375 | Obrigações tributárias | 25 | 21 |
| Impostos a recuperar | <u>1.337</u> | <u>1.232</u> | Debêntures | <u>2.428</u> | <u>2.809</u> |
| | <u>2.522</u> | <u>2.314</u> | | <u>2.557</u> | <u>3.098</u> |
| NÃO CIRCULANTE | | | NÃO CIRCULANTE | | |
| Imobilizado | <u>16.824</u> | <u>17.566</u> | Fornecedores | 1.479 | 1.472 |
| | <u>16.824</u> | <u>17.566</u> | Debêntures | <u>14.210</u> | <u>14.210</u> |
| | | | | <u>15.689</u> | <u>15.682</u> |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | Capital social | 1.100 | 1.100 |
| | | | Lucro/prejuízos acumulados | | |
| | | | | <u>1.100</u> | <u>1.100</u> |
| TOTAL DO ATIVO | <u><u>19.346</u></u> | <u><u>19.880</u></u> | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u><u>19.346</u></u> | <u><u>19.880</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores expressos em milhares de reais)

| | <u>31.12.2016</u> | <u>31.12.2015</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Receita operacional líquida | <u>4.772</u> | <u>4.311</u> |
| Custo do serviço prestado | <u>(2.076)</u> | <u>(2.133)</u> |
| Lucro bruto | <u>2.696</u> | <u>2.178</u> |
| Despesas gerais e administrativas | (988) | (901) |
| Outras receitas operacionais | 265 | 85 |
| Despesas/receitas financeiras | <u>(35)</u> | <u>(159)</u> |
| | (758) | (975) |
| Resultado antes dos tributos | <u>1.938</u> | <u>1.203</u> |
| Impostos correntes | | (2) |
| Impostos diferidos | | |
| Resultado antes das participações e contribuições | <u>1.938</u> | <u>1.201</u> |
| Debêntures | (1.938) | (1.188) |
| Resultado do exercício | <u><u>13</u></u> | <u><u>13</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Valores expressos em milhares de reais)

| | <u>31.12.2016</u> | <u>31.12.2015</u> |
|---|-----------------------------|---|
| Lucro líquido do exercício | | 13 |
| Outros resultados abrangentes | | |
| Total do resultado abrangente do exercício | <u> </u> | <u> </u> <u> </u> 13 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Capital Social | Lucro ou Prejuízo Acumulados | TOTAL |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31.12.2014 | 1.100 | (13) | 1.087 |
| Resultado do exercício | | 13 | 13 |
| Saldo em 31.12.2015 | 1.100 | | 1.100 |
| Resultado do exercício | | | |
| Saldo em 31.12.2016 | 1.100 | | 1.100 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Valores expressos em milhares de reais)

| | <u>31.12.2016</u> | <u>31.12.2015</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| (Prejuízo) / lucro do exercício | | 13 |
| Ajustes para conciliar o resultado ao fluxo de caixa das atividades operacionais | | |
| Depreciação | 742 | 742 |
| Provisão para remuneração de debêntures | 1.938 | 1.188 |
| Aumentos (diminuições) nos ativos | | |
| Contas a Receber | (40) | (322) |
| Impostos a recuperar | (105) | (77) |
| Diminuição (aumentos) nos passivos | | |
| Fornecedores | (157) | 127 |
| Obrigações Fiscais | 4 | 3 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | <u>2.382</u> | <u>1.674</u> |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Imobilizado | | |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | | |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Pagamento de remuneração das debentures | (2.319) | (1.710) |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | <u>(2.319)</u> | <u>(1.710)</u> |
| AUMENTO/(REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | <u>63</u> | <u>(36)</u> |
| Caixa e equivalente de caixa no início do exercício | 707 | 743 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício | 770 | 707 |
| AUMENTO/(REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | <u>63</u> | <u>(36)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Valores expressos em milhares de reais)

| | <u>31.12.16</u> | <u>31.12.15</u> |
|--|-----------------|-----------------|
| RECEITAS | 5.249 | 4.586 |
| De fornecimento de energia elétrica | 4.983 | 4.501 |
| Outras Receitas | 266 | 85 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | (1.443) | (1.252) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | (1.443) | (1.252) |
| VALOR ADICIONADO BRUTO | 3.806 | 3.334 |
| RETENÇÕES | (742) | (742) |
| Depreciação, amortização e exaustão | (742) | (742) |
| VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO | 3.064 | 2.592 |
| VALOR ADICIONADO REC EM TRANSFERÊNCIA | 73 | 55 |
| Receitas financeiras | 73 | 55 |
| VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR | 3.137 | 2.647 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 3.137 | 2.647 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 29 | 201 |
| Federais | 27 | 199 |
| Estaduais | 2 | 2 |
| Municipais | | |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS | 3.108 | 2.433 |
| Remuneração debenturistas | 1.938 | 1.188 |
| Compensação financeira pela utilização de recursos | 1.170 | 1.245 |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PROPRIOS | | 13 |
| Lucros retidos / prejuízo do exercício | | 13 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN (a “Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento é de 30% (“cota-parte”).

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e de 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (o “Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-

parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

| Ano | Energia assegurada em MWh/ano |
|-------------|--------------------------------------|
| 2000 | 37.796,23 |
| 2001 | 695.267,38 |
| 2002 e 2003 | 544.276,74 |
| 2004 | 525.186,95 |
| 2005 | 434.510,44 |
| 2006 | 392.745,44 |
| 2007 à 2031 | 30.469,75 |
| Até 11/2032 | 22.313,63 |
| Dez/32 | 8.156,12 |
| 2033 e 2034 | 28.308,59 |
| 2035 | 3.289,46 |

Dessa forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo está se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (“IGP-DI”). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2017, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 178,53/MWh (tarifa de 2016: R\$ 166,57/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2017 a 2035, corresponde a 547.422,64 MWh equivalente a R\$97.731 mil ao preço que será faturada, do exercício de 2017 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

| Ano | MWh/Ano | Ano | MWh/Ano |
|-------------|----------------|-------------|----------------|
| 2001 | 250.034,52 | 2009 | 768.547,00 |
| 2002 | 863.018,00 | 2010 | 679.918,00 |
| 2003 | 832.519,66 | 2011 | 695.477,00 |
| 2004 | 732.808,00 | 2012 | 629.793,00 |
| 2005 | 615.793,00 | 2013 | 647.255,00 |
| 2006 | 847.429,00 | 2014 | 758.943,61 |
| 2007 | 698.706,99 | 2015 | 683.264,72 |
| 2008 | 859.446,00 | 2016 | 624.564,63 |

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do exercício de 2016, o Patrimônio Líquido, o Capital Circulante Líquido Negativo e o Resultado Apurado eram R\$ 1.100,0 mil, R\$ 35,2mil e R\$ 0,0 mil respectivamente.

Em 2017, a Cia ,com a continuidade de seus resultados positivos, certamente, reduzirá, a negatividade do capital circulante líquido, como vem sendo verificado a cada período de divulgação de resultados.

No encerramento do exercício de 2016, a empresa acumulou Resultado Operacional Positivo equivalente a R\$1.938,5 mil, que foi distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação. Podemos verificar, ainda, que a empresa vem apresentando disponibilidade de caixa que é utilizada, mensalmente, na amortização de seu passivo “Debêntures” mediante criação de evento de amortizações extraordinárias do valor das debêntures em circulação. Os índices apresentados pela PROMAN, demonstram que a empresa vem auferindo resultados positivos, possibilitando a continuidade do processo de desoneração da empresa, mediante antecipação de pagamentos parciais do passivo oneroso da Cia que é constituído, primordialmente, das debêntures em circulação.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS

2.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A autorização para conclusão da preparação destas Demonstrações Financeiras Anuais ocorreu em 31 de janeiro de 2017.

2.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS:

(a) Apuração do Resultado

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

(b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Financeiras Anuais estão apresentadas em reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

(d) Ativos financeiros

A companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda e mensurados ao valor justo através do resultado.

(e) *Impairment* de ativos financeiros

A companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

(f) Clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

(g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

(h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na Nota 6, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na Nota 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

(i) Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

(j) Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

(k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

(l) Uso das estimativas

Na elaboração das Demonstrações Financeiras Anuais é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

2.3 NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Normas que ainda não estavam em vigor no encerramento do exercício:

| | |
|--|---|
| Iniciativa de Divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7) - (vigência a partir de 01/01/2017) | As alterações requerem a divulgação de informações adicionais para maior esclarecimento aos usuários das Demonstrações Financeiras em relação às mudanças ocorridas no passivo, decorrentes das atividades de financiamento. |
| Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações ao CPC 32 / IAS 12) - (vigência a partir de 01/01/2017) | As alterações tem o objetivo de esclarecer a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo. |
| IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (vigência a partir de 01/01/2018) | Tem o objetivo, em última instância, de substituir o IAS 39. As principais mudanças previstas são: (i) todos os ativos financeiros devem ser, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor justo; (ii) a norma divide todos os ativos financeiros em: custo amortizado e valor justo; (iii) o conceito de derivativos embutidos foi extinto. |
| IFRS 15 – Receitas de contratos com clientes (Vigência a partir de 01/01/2018) | A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. |
| IFRS 16 – Arrendamentos (Vigência a partir de 01/01/2019) | Tem como objetivo adotar um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado com contra partida em conta do passivo. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. |

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alterações nos pronunciamentos vigentes correspondentes a estas normas. Adicionalmente, a

Companhia realizou uma análise preliminar e não espera impactos relevantes quando essas normas entrarem em vigor.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

| | Empréstimos e recebíveis | Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado | Total |
|------------------------------|--------------------------|--|--------------|
| Caixas e Bancos | | 770 | 770 |
| Contas a receber de clientes | 415 | | 415 |
| | 415 | 770 | 1.185 |

| | Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado | Outros passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado | Total |
|--------------|--|--|---------------|
| Fornecedores | | 104 | 104 |
| Debêntures | | 16.638 | 16.638 |
| | | 16.742 | 16.742 |

4. CONTAS A RECEBER

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2016, prevista no Contrato mencionado na Nota 1, no montante de R\$ 415,2 mil, a ser recebido em janeiro de 2017. O valor a receber de Furnas referente ao mês de dezembro de 2016 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrita no item 8.

5. IMPOSTOS A RECUPERAR:

| Descrição | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|--------------------|--------------|--------------|
| IRPJ a Compensar | 186 | 127 |
| CSLL a Compensar | 790 | 741 |
| COFINS a Compensar | 361 | 364 |
| Saldo Final | 1.337 | 1.232 |

6. IMOBILIZADO

| Descrição | Custo | Depreciação | 2016 | 2015 |
|--|---------------|-----------------|---------------|---------------|
| | | acumulada | | |
| Terrenos | 3.488 | | 3.488 | 3.488 |
| Reservatórios e barragens | 5.518 | (4.733) | 785 | 828 |
| Edificações | 11.435 | (9.492) | 1.943 | 2.028 |
| Sistemas de processamento e dados | 4 | (4) | | |
| Máquinas e equipamentos | 63.301 | (54.623) | 8.678 | 9.184 |
| Efeitos financeiros e Energia Consumida | 13.518 | (11.588) | 1.930 | 2.038 |
| Total Imobilizado | 97.264 | (80.440) | 16.824 | 17.566 |

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na Nota 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxa de depreciação anuais

| <u>Ano</u> | <u>Anual (%)</u> |
|-------------------|-------------------------|
| 2000 (*) | 0,94 |
| 2001 | 17,27 |
| 2002 e 2003 | 13,52 |
| 2004 | 13,03 |
| 2005 | 10,78 |
| 2006 | 9,74 |
| 2007 à 2032 | 0,76 |
| 2033 e 2034 | 0,68 |
| 2035 | 0,08 |
| Total | 100,00 |

(*) Corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na Nota 1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no fluxo de recursos que será gerado por tais ativos e considera todos os eventos e circunstâncias esperadas no curso normal dos negócios.

7. DEBÊNTURES

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, rerratificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 mil e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 mil e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400 mil.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

| <i>Data da AGDeb</i> | <i>Cláusula Aditada e/ou Inserida</i> | <i>Período de Pagamento</i> | | <i>% participação do RODI (*)</i> |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| | | <i>Inicial</i> | <i>Final</i> | |
| 19/10/2001 | 4.5.1 | Nov/2002 | Mai/2006 | 100% |
| 13/06/2006 | 4.5.1.1 | Jun/2006 | Mar/2008 | 10% |
| 29/04/2008 | 4.5.1.2 | Abr/2008 | Mar/2012 | 50% |
| 26/04/2012 | 4.5.1.3 | Abr/2012 | Set/2013 | 75% |
| 28/10/2013 | 4.5.1.4 | Out/2013 | Até a presente data | 100% |

(*) RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

O saldo do valor nominal das debêntures foi classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado as diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A seguir, a movimentação das debêntures no exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

| | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo Inicial | 17.019 | 17.541 |
| Participação nos Lucros | 1.938 | 1.188 |
| Amortizações da Participação | (2.319) | (1.710) |
| Saldo Final | 16.638 | 17.019 |
| Passivo Circulante | 2.428 | 2.809 |
| Passivo Não Circulante | 14.210 | 14.210 |

De acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, primeiramente, o passivo circulante e, após amortização total dessa conta, as sobras de caixa apuradas passam a ser utilizadas na amortização do valor nominal dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o exercício de 2016, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante.

8. ENERGIA DO CANTEIRO DE CONSTRUÇÃO DO APM MANSO – DISPONIBILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegura é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de Janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do exercício de 2016, restam **8.839,8993** Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em **191** parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de Novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

| | Em reais - R\$ (mil) | MWh |
|---|----------------------|-------------|
| Total de energia fornecida – MWh | | 14.393,7513 |
| Prazo para devolução | | 311 meses |
| Total mensal de energia a ser devolvida – MWh | | 46,2821 |
| Saldo inicial | | 14.393,7513 |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2007 a 12/2007 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a 12/2008 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a 12/2009 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2010 a 12/2010 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a 12/2011 | | (555,3852) |

| | | |
|---|--------------|-------------------|
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2012 a 12/2012 | | (555,3852) |
| Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a 12/2013 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2014 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2015 | | (555,3852) |
| Pagamento referente 2016 | | (555,3852) |
| Saldo Final | 1.578 | 8.839,8993 |
| Passivo Circulante | 99 | 555,3852 |
| Passivo Não Circulante | 1.479 | 8.284,5141 |

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a **não devolução** de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de **R\$4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja,** solicitou que seja determinada a devolução **de energia** em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo decidiu que essa questão não demandava de perícia, por ser matéria de direito, devendo somente analisar a interpretação das cláusulas contratuais que estabeleceram as obrigações das partes relativas à entrega e devolução de energia.

Dessa forma, ao analisar o mérito, o juízo julgou improcedente o pedido de FURNAS pela simples análise das cláusulas contratuais que dispõe sobre o empréstimo, aonde estabelece que a devolução ocorrerá com a energia produzida pelo empreendimento.

FURNAS alegou, ainda, que para cumprir sua obrigação teve a necessidade de adquirir a energia, a ser disponibilizada no canteiro de obras, na CEMAT, o que a onerou. De acordo com sua declaração, essa oneração se deu pela imprevisão dos gastos, motivada por questões legais e mercadológicas no segmento de energia. Com relação a essa alegação, o juízo entendeu não ser fato imprevisível ocorrido durante a execução do contrato e, caso fosse, deveria FURNAS ter ajustado tal questão por aditivo ao contrato.

O juízo fundamentou seu convencimento impondo que as cláusulas contratuais não têm qualquer irregularidade e devem ser respeitadas, bem como afirmou que não houve ilicitude da PROMAN que pretende cumprir sua obrigação de acordo com o que foi ajustado.

Finalizando, o Juízo entendeu que o contrato é claro quanto à devolução em energia com base na energia efetivamente entregue, e não no valor desembolsado pela contraparte para que realizasse o fornecimento. Destacando: “Ou seja, não incumbe à ré arcar com as despesas da contraparte para cumprir sua obrigação de fornecimento.”

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedidos à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Mesmo mediante esse retrocesso, os advogados da PROMAN entendem ser remota a PERDA DESSA CAUSA, em vista da interpretação e da boa fundamentação do Juízo (em 1ª instância), e dos motivos que levaram o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, de dar provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, pois o que deu causa a nulidade da sentença foi a indisponibilidade de documentos que permitisse FURNAS ao seu direito ao contraditório e o não indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno que Juízo que promulgou a sentença.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social subscrito e integralizado

| Acionistas | Quantidade de Ações | |
|------------------------|---------------------|------------|
| | 31/12/2016 | 31/12/2015 |
| Bull Finance | 28.500 | 28.500 |
| Fapes | 20.000 | 20.000 |
| Fundação Real Grandeza | 20.000 | 20.000 |
| Aceprev | 15.000 | 15.000 |

| | | |
|--------------|----------------|----------------|
| Geiprev | 12.400 | 12.400 |
| Investprev | 4.100 | 4.100 |
| Total | 100.000 | 100.000 |

Todas as ações em que se divide o capital social da Companhia são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 7, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia não possui transações com partes relacionadas.

11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Atualmente, a Companhia não tem conhecimento de ser parte (passivo) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e nem divulgou perdas possíveis.

12. REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que não houve remuneração aos Diretores e Conselheiros, durante os exercícios de 2016 e 2015.

13. SEGUROS (NÃO REVISADO)

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas empresas encarregadas das obras civis e pela empresa fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por essa empresa.

14. COMPROMISSOS FUTUROS

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas,) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures.

Derivativos:

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a empresa não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

16. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar regularmente as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da empresa, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$5.440 mil, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 85,78% depreciados.

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago de Resende Andrade – Presidente do Conselho

Attílio Guaspari – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Milton Luis de Araújo Leobons – Conselheiro

Antônio Carneiro Alves - Conselheiro

DIRETORIA

Attílio Guaspari - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora de Relações com Investidores

CONTADOR RESPONSÁVEL

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno

TC-CRCRJ –078747- 9.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” Somos independente em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Obrigações da Proman na devolução de energia a ela emprestada por Furnas durante a construção do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (nota explicativa 8).

De acordo com o contrato de constituição de consórcio celebrado entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, (posteriormente substituída por Furnas Centrais Elétricas S/A) e a PROMAN e o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre Furnas

e Proman, ambos contratos destacados no parecer jurídico elaborado por empresa contratada, a devolução da energia disponibilizada ao canteiro de obras durante a fase de construção do APM Manso deve ser devolvida em parcelas iguais, mensais e consecutivas do montante da energia assegurada a PROMAN. Contudo, essas condições deveriam ter sido formalizadas através de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia. Ainda, de acordo com a conclusão daquele parecer jurídico, as disposições contratuais quanto a forma de devolução, por dedução da energia emprestada, da cota parte da Proman, em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante o período compreendido entre os meses de janeiro de 2007 e novembro de 2032 é incontestável. Considerando que nenhum termo aditivo ao referido contratado foi assinado até o momento, durante o exercício de 2016 a Proman devolveu 555,3852 MWh a preço unitário atualizado de R\$ 166,57 /MW, mesmo preço de energia faturada vendida a Furnas durante o período.

Consideramos esse tema com um dos principais assuntos de auditoria, tendo em vista o elevado grau de julgamento e a complexidade dos processos, bem como seus possíveis desdobramentos, que podem trazer impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao assunto

Obtivemos carta dos assessores jurídicos externos da Companhia confirmando suas posições quanto á probabilidades de perdas (neste caso considerada como remota) e quanto aos valores envolvidos. Também, obtivemos acesso a pareceres de outros consultores independentes contratados pela administração para avaliação independente e efetuamos leituras dos respectivos pareceres emitidos.

Avaliação de perda por impairment de ativo imobilizado (nota explicativa 1 e 6)

A Companhia possui registrado ativo imobilizado no montante de R\$ 16.824 mil, em 31 de dezembro de 2016 representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso. As taxas anuais de depreciação vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação a demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora. A administração avalia, no mínimo anualmente, o risco de impairment desses ativos, baseados no fluxo de recursos que será gerado por tais ativos e considera todos os eventos e circunstâncias esperadas no curso normal dos negócios.

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh. Independente do volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de Energia, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram avaliação das previsões dos fluxos de recursos que serão gerados por tais ativos preparadas pela administração e as premissas usadas em sua elaboração.

Consideramos que as premissas adotadas pela Administração são apropriadas e consistentes com as divulgações em notas explicativas.

Outros assuntos:

Demonstração do Valor Adicionado

As demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentada para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2016, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 04 de março de 2016, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança sobre as Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou

como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança corporativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público

Rio de Janeiro, 3 de março de 2017.



Audidores & ConsultoresHLV Auditores S/S
CRC - RJ 2899

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC-RJ. 091300/O-6

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora de Relações com Investidores da **Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN (“PROMAN”)**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / Sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 520, de 16 de abril de 2012, (“INSTRUÇÕES”), declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras Anuais e Balanço Patrimonial da PROMAN relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017

Attílio Guaspari
Diretor Presidente

Nanci Turíbio Guimarães
Diretora de Relações com os Investidores

Declaração dos Diretores sobre o Parecer emitido pelos Auditores Independentes

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora de Relações com Investidores da **Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN (“PROMAN”)**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti nº 410 / sala 210, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 552, de 09 de outubro de 2014, (“INSTRUÇÕES”), declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer emitido pelos Auditores **HLV – Auditores S/S**, relativamente às Demonstrações Financeiras Anuais e o Balanço Patrimonial da **PROMAN** referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2017

Attílio Guaspari
Diretor Presidente

Nanci Turíbio Guimarães
Diretora de Relações com os Investidores

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.
Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017

Attílio Guaspari
Diretor Presidente

Nanci Turibio Guimarães
Diretora de Relações com Investidores